



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO
DE CONVOCAÇÃO DA PRÉ –
CONFERÊNCIA E CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPÁ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARÁ, o Senhor JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso IV do artigo 118 da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

CONSIDERANDO o Art. 37, *Caput*, da CF/88, no tocante a vinculação dos atos administrativos aos rigores da Lei, que se traduz no princípio da Legalidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 767/1993, que dispõe sobre a alteração da Lei municipal nº 755/92, que institui o conselho municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Gurupá

CONSIDERANDO o parecer jurídico da lavra da Procuradoria Geral do Município que OPINA pela retificação dos termos do edital da Pré-conferência e Conferência Municipal de Saúde – Biênio 2019/2020.

CONSIDERANDO o Ofício 099/2019 de ordem do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se sem efeito o decreto nº 016, de 18 de fevereiro de 2019, que convoca a Pré- conferência e a Conferência Municipal de Saúde de Gurupá no que diz respeito a convocação da Pré-Conferência e Conferência Municipal de Saúde - Biênio 2019/2020, por não atender aos requisitos dispostos em lei.